

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO CELES TURMAS 2022-2

1. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1. O Curso de Extensão em Língua Espanhola (CELES) oferecerá
 1 (uma) bolsa de estudos integral a pessoas carentes das comunidades universitária e viçosense. Para pleitear a bolsa, os interessados deverão enviar os documentos descritos neste Edital para o e-mail da secretaria do curso: celes@ufv.br
- 1.2. Caso o interessado já tenha sido contemplado com bolsa do CELES e a tenha perdido por qualquer razão, **não** poderá solicitá-la novamente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1. A coordenação do CELES avaliará os pedidos de forma comparativa e concederá bolsa aos candidatos considerando o nível de carência, de acordo com o preenchimento do formulário anexo e apresentação dos documentos.
- 2.2. Para alunos que já estudam no CELES, será considerado também o seu rendimento nos períodos letivos cursados anteriormente.
- 2.3. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 16 anos, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade Viçosense, desde que não se enquadrem no item 1.2.
- 2.4. Este Edital não se refere às bolsas para servidores da UFV. Estas são concedidas através de Edital próprio a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PGP.



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Para estudantes da UFV:
 - 3.1.1. Histórico emitido pelo Registro Escolar. Para acessar o histórico via Sapiens: Clicar em Solic.Doc., Solicitação de Documentos Digitais, Histórico Escolar Graduação - Simples. O arquivo do histórico em pdf será gerado.
 - 3.1.2. Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários que afirma quais tipos de bolsa-auxílio da UFV o aluno recebe, dentre elas: alimentação e/ou moradia e/ou iniciação profissional e/ou permanência, entre outras.
 - 3.1.3. Cópia de comprovante de residência.
 - 3.1.4. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal CadÚnico, caso o requerente seja cadastrado. Se o requerente à bolsa não for o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).
 - 3.1.5. Formulário de pedido de bolsa, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital).
- 3.2. Para membros da comunidade viçosense:
 - 3.2.1. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal CadÚnico. Caso o requerente à bolsa não seja o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).



- 3.2.2. Cópia de comprovante de residência.
- 3.2.3. Formulário de pedido de bolsa, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital).

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO DE BOLSA

- 4.1. O prazo para entrega da documentação será de 18 a 22 abril de 2022.
- 4.2. Não serão aceitos pedidos após o prazo estipulado acima.
- 4.3. **Não** serão aceitos pedidos via Facebook e Instagram.
- 4.4. Os pedidos deverão ser entregues **somente** por e-mail (<u>celes@ufv.br</u>).
- **4.5. Não** serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

5. REQUISITOS PARA MANTER BOLSAS NO CELES

- 5.1. O aluno bolsista que obtiver rendimento acima de 80% e frequência acima de 75% no curso terá sua bolsa renovada automaticamente para o semestre seguinte.
- 5.2. O aluno bolsista que desistir, cancelar, trancar ou abandonar o curso perderá o direito à bolsa, não podendo solicitá-la novamente.
- 5.3. Outras regras sobre a manutenção da bolsa estão descritas no documento "Condições para alunos", disponibilizado no ato da matrícula.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será comunicado por e-mail para os candidatos do Edital no dia 26 de abril.
- 6.2. É de responsabilidade do estudante conferir se foi contemplado com a bolsa e se matricular em nosso site. As matrículas se encerram dia 27 de abril.
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



- 7.1. A entrega de todos os documentos informados no item 3 **não** garante que o candidato seja contemplado com bolsa de estudo no CELES.
- 7.2. **Não** há garantia de vagas para os alunos contemplados com bolsa. Esses deverão passar pelo processo de matrícula/rematrícula, assim como os demais alunos.
- 7.3.O candidato contemplado deverá realizar sua matrícula conforme informado junto ao resultado.
- 7.4. A bolsa é intransferível.
- 7.5. Alunos que já foram bolsistas no CELES **não** podem solicitar bolsa novamente.
- 7.6. Para mais informações, entre em contato com a secretaria do curso pelo *e-mail* celes@ufv.br.

Viçosa, 05 de abril de 2022.

Joziane Ferraz de Assis,

Professora Coordenadora do CELES.



CELES – Formulário para solicitação de bolsa

Nome Completo:	
CPF:	E-mail:
Telefone Fixo:	Celular:
∨ocê é aluno da Universidade Federal de Viçosa?*	
() Não	
() Sim	
* Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso seja, qual ou quais são os tipos de auxílio que você recebe?*	
() Moradia Estudantil	
() Auxílio permanência	
() Serviço de alimentação	
() Auxílio creche	
() Iniciação profissional	
() Iniciação científica	
() Bolsa de estágio	
() Outro. Especificar	
*Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso não seja aluno, qual é o seu grau de parentesco com o (a) representante da família no CadÚnico?*	
() Eu sou o (a) representante	
() Filho (a)	
()Esposo (a)	
() Outro. Especificar	
*Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa. Viçosa,dede 2022.	
Assinatura:	